LEI MUNICIPAL N. 2167 DE 09 DE JULHO DE 2003

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 139.685,00

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 139.685,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
339039.24.00-Associações,Federações e Conf.	3.000,00
2008-INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0702-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.FUNDEF	
2021-AQUISIÇÃO E MANUT.TRANSP.ESCOLAR C/REC.FUNDEF	
339039.05.00-Serviços de transportes	30.000,00
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2027-BIBLIOTECA MUNICIPAL	
449051.00.00-Obras e Instalações	5.000,00
2029-MANUTENÇÃO CONVÊNIO-PREFEITURA BUTIÁ	
339039.05.00-Serviços de Transporte	5.000,00
1000-COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO	
1001-COORDENADORIA DE TURISMO	
2035-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
339039.13.00-Serv.Publ.Propaganda e Prom.Inst.	2.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	

2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
339039.02.00-Serviços de Limpeza	4.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	3.000,00
2041-AMPL.CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELA	
449051.00.00-Obras e Instalações	3.000,00
2042-AMPLIAÇÃO E MANUT.REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039.16.00-Serviços de Energia,Água e Esgoto	2.685,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
339039.06.00-Serviços de Informática	3.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	5.000,00
339093.03.00-Rest.Desp.Eventuais com Alimentação	3.000,00
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONT.À POPULAÇÃO	
339036.01.00-Autônomos	10.000,00
339039.12.00-Serviços de Saúde	30.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2077-SENTENÇAS JUDICIAIS-PARCELAMENTOS	
469091.01.00-Senteças Judiciais-Principal	25.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES	
2009-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	
449061.00.00-Aquisição de Imóveis	15.000,00
0900-SEC.IND.E COM.DESENV.E COMUNICAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1008-IMPLANTAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL	
449051.00.00-Obras e Instalações	18.000,00
2033-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2039-EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2048-CONSTRUÇÃO CASA E LOTEAMENTO POPULAR C/REC.UNIÃO	
449051.00.00-Obras e Instalações	30.000,00
2083-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO C/REC.DA UNIÃO	

339030.00.00-Material de Consumo	10.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações	10.000,00
1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
2047-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	3.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2075-CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
339091.01.00-Sentenças Judiciais-Principal	25.000,00
1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2081-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.00.00-Reserva de Contingência	22.685,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA